



**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**

**Gabinete do Vereador Ivanilson Marinho - Solidariedade (SD) Gurupi**

**INDICAÇÃO Nº 426/2022.**  
(Vereador Ivanilson Marinho)

16 MAIO 2022  
LIDO EM PLENÁRIO

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1334/2022  
Data: 12/05/2022 - Horário: 10:14  
Legislativo - IND 426/2022

*Indica que seja estipulado prazo para pagamento do retroativo do 13º salário descontado dos servidores com condenação em processos judiciais.*

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais desta Casa de Leis, após ouvir o douto Plenário, **REQUER** a Mesa Diretora o envio de **INDICAÇÃO** à **Prefeita Josiniane Braga Nunes**: *que seja estipulado prazo para pagamento do retroativo do 13º salário descontado dos servidores com condenação em processos judiciais.*

#### JUSTIFICATIVA

O pagamento relativo ao retroativo do 13º é de suma importância para os servidores, principalmente após a pandemia, que elevou o índice de aumento nos preços dos produtos, dificultando o poder de compra da população em geral.

O pagamento desse retroativo auxilia na recuperação da inflação dos últimos 12 meses, motiva o servidor público e fomenta a economia tocantinense, todo esse dinheiro acaba retornando para os cofres do Estado através dos tributos.

Ademais a proteção salarial é direito fundamental, sendo, portanto devido o pagamento a este direito adquirido pelo servidor para que possa adquirir os bens necessários para a sua subsistência e consiga exercer os direitos previstos na Constituição Federal para alcançar uma qualidade de vida digna.

É a Justificativa.

Data informada pelo sistema.

IVANILSON DA SILVA Assinado de forma digital por  
MARINHO:89979290 IVANILSON DA SILVA  
110 MARINHO:89979290110  
Dados: 2022.05.12 09:57:44 -03'00'

**IVANILSON MARINHO**  
**VEREADOR – SD**